



**LEI MUNICIPAL Nº 1.918/2005**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até R\$ 187.717,24 (Cento e Oitenta sete Mil, setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

**03 – Secretaria Municipal de Administração Geral**

**01 – Administração S.M.A.G**

041220005.2.004000 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30.00 – 3.729 – Material de Consumo .....45,88

3.3.90.30.00 – 3.725 – Material de Consumo .....704,12

**05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02 – Fundo Municipal de Saúde**

103020015.2.009000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – 3.302 – Material de Consumo .....17.767,96

4.4.90.52.00 – 3.314 – Equipamentos e Material Permanente .....14.986,26

**06 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**01 – Administração S.M.A.S**

082420018.2.012000 – Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência

3.3.90.30.00 – 3.732 – Material de Consumo ..... 3.936,61

**07 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes**

**01 – Administração S.M.E.C.E**

123610020.2.018000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. 10 e 25%

3.1.90.11.00 – 3.103 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....20.613,82

3.1.90.13.00 - 3.103 - Obrigações Patronais .....4.555,99

3.3.90.39.00 – 3.103 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica .....6.188,89

123610020.2.020000 – Transporte Escolar de 1ª a 4ª série

3.3.90.33.00 – 3.130 – Passagens e Despesas com Locomoção .....6.614,83

123610021.2.022000 - Transporte Escolar de 5ª a 8ª série

3.3.90.33.00 – 3.112 – Passagens e Despesas com Locomoção .....54.551,37

123630024.2.024000 – Assistência a Educandos

4.4.90.51.00 – 3.132 – Obras e Instalações .....24.994,06

4.4.90.51.00 – 3.133 – Obras e Instalações .....24.962,72

Publicado em 24/03/05

Jornal: Diário do Povo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (0xx46) 252-8000

E-mail: Cleve@rpinet.com.br

**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

### 07 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

#### 02 – FUNDEF

123610020.2.026000 – Fundef 60%

3.1.90.13.00 – 3.101 - Obrigações Patronais .....4.676,84

1236100202.027000 – Fundef 40%

3.1.90.13.00 – 3.102 - Obrigações Patronais .....3.117,89

**Art.2º** - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R\$ 187.717,24

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia - Estado do Paraná, aos Vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e cinco.**

  
**VANDERLEI LUIZ SPINELLI VALÉRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**